

Lei nº 1.730, de 02 de Março de 2026

"Dispõe sobre a inclusão do Projeto 'Mês Caramelo', dedicado aos cuidados e à prevenção de doenças em animais de estimação, promovendo campanhas de conscientização sobre o bem-estar animal, e dá outras providências"

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Processo: 371/2025

Projeto de Lei: 050/2025

Autógrafo: 006/2026

Promulgação: 02/03/2026

Publicação: 06/03/2026 - BOM 1275

Decreto:

Alterações:

Observações:

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o "Mês Caramelo" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga, dedicado à promoção de cuidados e prevenção de doenças em animais de estimação.

Art. 2º Durante o Mês Caramelo, serão realizadas campanhas educativas e de conscientização sobre o bem-estar dos animais de estimação, com temas como:

I - Prevenção de doenças comuns em animais;

II - Cuidados veterinários essenciais;

III - Adoção responsável e combate ao abandono de animais.

Art. 3º As campanhas mencionadas no artigo 2º poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas e privadas, como clínicas veterinárias, organizações não governamentais (ONGs), protetores independentes e empresas do setor pet, buscando ampliar o alcance e a efetividade das ações.

Art. 4º A participação da iniciativa privada será incentivada, permitindo que empresas do setor contribuam com recursos, patrocínios e apoio logístico para a realização das campanhas.

Art. 5º As empresas participantes poderão utilizar o selo oficial do Mês Caramelo em suas comunicações durante o período do evento, desde que autorizadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 02 de março de 2026.

Marcelo Heleno Vilarés
Prefeito do Município